

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**PROCESSO INTERNO Nº 8059/2026****TIPO MENOR PREÇO POR LOTE****PREÂMBULO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006 com suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAR OS ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS, A QUAL VISA ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA MÃE FRANCORROCHENSE**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Início do Recebimento das Propostas	A partir de 17h30min, do dia 30/07/2026.
Abertura e Avaliação das Propostas	A partir de 10h01min, do dia 11/08/2026.
Início da Sessão Pública de Disputa de Preços	A partir das 10h15min do dia 11/08/2026, após avaliação das propostas pela comissão de contratação.
Critério de Julgamento	Menor preço lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	Sim , se aplica exclusividade ou reserva de cota para ME/EPP, permanecendo aplicáveis os demais benefícios da LC 123/2006.



Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	LOTE 1: R\$ 51.372,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais); - EXCLUSIVO ME/EPP LOTE 2: R\$ 146.523,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais); LOTE 3: R\$ 35.652,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); - EXCLUSIVO ME/EPP LOTE 4: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais); - EXCLUSIVO ME/EPP LOTE 5: R\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais); - EXCLUSIVO ME/EPP LOTE 6: R\$ 4.533,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais); - EXCLUSIVO ME/EPP LOTE 7: R\$ 182.661,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais).
Sistema Eletrônico	Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Site: www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.francodarocha.sp.gov.br , Jornal Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Estado de São Paulo, BBMNET e PNCP
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	www.novobbmnet.com.br
Referência de Tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos está disponível gratuitamente nos canais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no site desta Prefeitura: <https://www.francodarocha.sp.gov.br/> (Lei de Acesso à Informação > Licitações) e no site da BBMNET: <https://novobbmnet.com.br/>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO Nº 8059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública e este(a) Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 779, de 06 de abril de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Franco da Rocha, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Licitações Eletrônicas BBMNET no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

1.3. - Constitui parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço e Valores de Referência;
- Anexo III – Declaração de Atendimentos aos Requisitos;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- Anexo V – Modelo de Amostras.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAR OS ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS, A QUAL VISA ATENDER ÀS DIRETRIZES**

DO PROGRAMA MÃE FRANCORROCHENSE, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

2.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, observados os quantitativos e especificações no **ANEXO I (Termo de Referência)** e **ANEXO II (Modelo de Proposta)** deste edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Considerando o modo de julgamento tipo **MENOR PREÇO LOTE**, as despesas decorrentes da presente licitação, estão estimadas:

3.2. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.12.01| 10.301.0012.2347 | 3.3.90.30.00 | Ficha 173 | Vinculo 01

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021, através da plataforma BBMNET.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021, através da plataforma BBMNET.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2. Só poderá(ão) participar dos **LOTES 1, 3, 4, 5 e 6 (EXCLUSIVO ME/EPP)** as empresas de Pequeno Porte e Microempresas, em atendimento as Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, devendo a mesma apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme **ANEXO IV**.

Paragrafo Único: Não havendo apresentação de propostas por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou inexistindo licitantes enquadradas nessas

categorias aptas a participar do certame, a disputa dos itens 1 e 2 será automaticamente estendida às demais empresas interessadas que atendam às condições de habilitação e às exigências deste Edital, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.11. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

6.2.11.1. A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de associação entre empresas para garantir a adequada execução do objeto, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.12. A subcontratação ou terceirização do objeto somente será admitida quando expressamente prevista no **Termo de Referência**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **6.2.2** e **6.2.3**, poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou da gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Conduzir a sessão pública;

7.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3. Abrir as propostas de preços e verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.5. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.8. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.9. Indicar o vencedor do certame;

7.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma BBMNET, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, através da opção Cadastro de Fornecedores.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Plataforma **BBMNET**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente lançamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br>, opção “Sala de Disputa”.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

9.3. Os valores das propostas de preço deverão ser lançadas na plataforma até a data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste.

9.3.1. Preços unitário e total do produto deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas e fretes, **QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS**;

9.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico conforme o modo de julgamento indicado no preâmbulo do edital.

9.3.3. No campo apropriado do **modelo de proposta**, quando aplicável, deverá ser informada a **MARCA do produto ofertado**.

9.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

9.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Nos itens exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “**nenhuma**”, impedirá o prosseguimento do licitante no certame para o respectivo item;

9.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**nenhuma**”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de **julgamento e aceitação das propostas**.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9.12. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá encaminhar a proposta de preços e/ou os documentos de habilitação à Secretaria requisitante ou ao setor técnico competente, a

fim de que seja emitido parecer técnico para subsidiar a decisão quanto à aceitação da proposta ou quanto ao atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

10.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

10.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

10.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

10.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Modelo de Proposta e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.9. O lançamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

10.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos produtos ou serviços, junto às informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

10.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1. A partir da data e horário previstos no edital, terá início automaticamente à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

11.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.8.1. Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.9.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

11.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11.13.1. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

11.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.20. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.21.2. Empresas brasileiras;

11.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.27. Será desclassificada a proposta que:

11.27.1. Contiver vícios insanáveis;

11.27.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e do Termo de Referência;

11.27.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.27.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.27.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.28. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.28.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.28.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.28.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.29. No caso de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.29.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.29.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.29.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.31.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.33. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12. DA PROPOSTA FINAL

12.1. Após a fase de negociação e aceite da proposta, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta final, exclusivamente no botão “Anexar Documento de Proposta Final” disponível na plataforma: <https://novobbmnet.com.br>, observando os seguintes requisitos:

12.1.1. O arquivo deverá conter a proposta final com os preços finais, conforme valores negociados com o pregoeiro, respeitando-se a linearidade na proporção de redução de valores e o limite do valor do lance vencedor, sob sua inteira responsabilidade;

12.1.2. A proposta final deverá estar devidamente preenchida conforme o modelo do **ANEXO II**;

12.1.3. O não envio da proposta final nos termos e no prazo estipulado poderá ensejar a desclassificação do licitante, nos termos da legislação vigente.

12.1.4. Dentro do prazo previsto no item 12.1, poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

12.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 12.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Final ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

12.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

12.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

12.3. Encerrada a etapa de envio de Proposta final, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação

12.3. Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A verificação de que trata o item anterior será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

c) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br>).

13.3. Constatado o atendimento às condições de participação, o Pregoeiro disponibilizará ao licitante classificado em primeiro lugar o comando no sistema eletrônico para inserção dos documentos de habilitação.

13.4. O prazo para a inserção dos documentos de habilitação solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro e do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos de habilitação, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via sistema eletrônico BBMNET.

13.5.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

13.5.2. Não serão aceitos documentos não especificados na cláusula **13 – DA HABILITAÇÃO** deste Edital, portanto, deverão ser identificados de igual forma.

13.5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13.5.4. Caso haja dúvida quanto à autenticidade ou à integridade dos documentos apresentados em formato digital, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas para fins de conferência.

13.5.5. Na hipótese prevista no item anterior, os documentos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação, na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Suprimentos – Núcleo de Licitações, situada na Alameda Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, nº 300, Complexo Hospitalar do Juquery, Franco da Rocha/SP, CEP 07863-230, no horário das 09h00min às 16h00min, ou por outro meio indicado pela Administração.

13.5.6. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único: *Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e autenticação por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.*

13.5.7. O prazo que se refere o item 13.4 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13.5.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 12.4, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.5.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

13.5.12. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e qualificação:

13.6. Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.4. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

13.6.5. Tais documentos deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

13.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.7.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.7.4. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8. Qualificação Técnica:

13.8.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão considerados similares os fornecimentos que correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens cujos valores individuais sejam iguais ou superiores a **4% (quatro por cento)** do valor total estimado da licitação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser comprovado por um ou mais atestados, conforme itens relacionados a seguir:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. TOTAL	50%
	Banheira com suporte Especificações: capacidade máxima(total): 20kg (10kgbebê+10lágua);peso/idade recomendada:0a12meses (aprox.); tanque da banheira: plástico rígido, geralmente polipropileno(pp), trocador: acolchoado; redutor: sim. Produto certificado pelo inmetro.	UNIDADE	300	150

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. TOTAL	50%
	Carrinho de bebê:Tipo berço; regulável em 4posições; 8rodas com sistema de freio,dianteiras giratórias e traseira fixas,com freios;assento/encosto acolchoado e regulávelem 4posições,removível e lavável; capota removível; cintodesegurançade5pontos; alça reversível; estrutura em aço tubular com pintura epóxi. Capacidade máxima15kg. Cor neutra. Produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	300	150

Parágrafo único: O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira:

13.9.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

13.9.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente

registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

13.9.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

13.9.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

13.9.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 12.13.1. e 12.13.2;

13.9.6. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

13.9.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

13.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.10.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

13.10.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal Nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

13.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Nº 8.213/1991.

13.10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

13.10.6. Declaração que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.11. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

13.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.15. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

13.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.16.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.16.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.18. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.19. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.22. Para efeito de adjudicação deste pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a Secretaria Requisitante, a fim de que seja emitido parecer técnico referente a proposta vencedora, bem como para análise da qualificada técnica da licitante.

13.22.1. Ocorrendo a desclassificação/inabilitação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que estes realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo à ordem de classificação.

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Na condição de PARCIALMENTE HABILITADA, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, em até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, apresentar uma AMOSTRA DE TODOS OS ITENS que compõem o LOTE 1 (Enxoval) de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.1.2 A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, sendo concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da convocação, para o atendimento da solicitação.

14.1.3 As amostras deverão ser apresentadas na Diretoria Administrativa e Financeira (DAFS), estabelecida dentro da Praça da Saúde, localizada na Rua Joaquim Nunes Pereira, s/n, Centro, CEP 07850-331, Franco da Rocha/SP, telefones (11) 4800-1905 / 4800-1902.

Parágrafo único: ponto de referência, ao lado do Instituto do Câncer Dr Arnaldo.

14.1.4 O horário para entrega das amostras será de segundas-feiras a sextas-feiras, das 09h às 16h horas, em dias úteis.

14.1.5 As amostras deverão ser entregues no setor ou unidade administrativa responsável pela análise técnica, conforme indicado no Termo de Referência ou na convocação realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

14.1.6 As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original ou adequada à preservação de suas características, devidamente identificadas e acompanhadas da documentação técnica eventualmente exigida no Termo de Referência.

14.1.7 A análise das amostras será realizada pela Secretaria requisitante ou por equipe técnica designada pela Administração, que emitirá parecer técnico quanto à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.1.8 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação na análise técnica ensejará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras.

14.1.9 As despesas relativas ao envio, transporte, embalagem e entrega das amostras correrão por conta exclusiva da licitante.

14.1.10. As condições relativas à devolução, descarte ou eventual aproveitamento das amostras apresentadas serão definidas no Termo de Referência ou pela Administração, conforme a natureza do objeto.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso administrativo observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. No sistema eletrônico utilizado para a realização do certame serão disponibilizados **dois momentos distintos para manifestação da intenção de recurso**, sendo:

- a. após a fase de **julgamento e classificação das propostas**;
- b. após a fase de **habilitação do licitante classificado em primeiro lugar**.

15.3. Em cada uma das fases mencionadas no item anterior, os licitantes poderão manifestar a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

15.4. Uma vez manifestada a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

15.5. Os demais licitantes serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

15.7. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

15.8. Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos.

15.9. A interposição de recurso administrativo **terá efeito suspensivo em relação ao ato ou à decisão recorrida**, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. Considerando limitações operacionais do sistema eletrônico, caso o licitante tenha manifestado intenção de recurso na fase de julgamento das propostas e deseje igualmente recorrer da decisão proferida na fase de habilitação, deverá registrar nova manifestação dentro do prazo previsto para a fase correspondente.

15.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico não permitir o registro de nova manifestação de intenção de recurso, o licitante deverá registrar sua intenção por meio do **chat da sessão pública**, dentro do prazo estabelecido para manifestação, ficando assegurado o direito de apresentação das razões recursais nos termos deste edital.

15.11. As razões do recurso deverão guardar relação com a manifestação da intenção de recorrer e com a decisão recorrida, não sendo admitidas alegações ou matérias estranhas à fase do procedimento em que a intenção de recurso foi registrada no sistema eletrônico ou, quando aplicável, manifestada por meio do chat da sessão pública.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Compete à Contratante:

16.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Compete à Contratada:

17.1.1. A empresa deverá atender as especificações técnicas dos produtos e serviços a serem realizados, conforme **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA)**, deste Edital.

17.1.2. Efetuar a entrega dos objetos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital, bem como dos **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA)**.

17.1.3. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

17.1.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto.

17.1.5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

17.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

17.1.7. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

17.1.8. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

17.1.9. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no Edital durante todo o período de execução do objeto, devendo apresentar as certidões necessárias e dentro da devida validade junto com as medições a serem aprovadas.

17.1.10. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

18.1. O fornecimento dos produtos será realizado mediante envio da Autorização de Fornecimento, emitido pela unidade administrativa competente.

18.2. O prazo para entrega do objeto será de até 15 (**quinze**) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

18.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da contratada e desde que aceita pela Administração.

18.2.2. Fica por conta da CONTRATADA garantir que os produtos estarão de acordo com normas regulamentadoras e leis vigentes, bem como tais exigências contidas no **ANEXO I** e **ANEXO II**.

18.3. A entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Central, localizado à Rua Antônio Inácio Bicudo, N° 40, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha / SP.

18.3.1. O horário para entrega será de 09h às 16h horas, em dias úteis, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

18.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada.

18.5. As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

18.6. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

18.6.1. Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

18.6.2. Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

18.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

I. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;

II. Determinar sua substituição ou correção, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

18.9. A Autorização de Fornecimento ficará à disposição da contratada para retirada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

18.9.1. A Autorização de Fornecimento encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

18.9.2. A contratada é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

18.9.3. Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Fornecimento.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária em nome da(o) detentora/contratada(o), conforme informações contidas na proposta final, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite/laudo de serviço por parte da Secretaria requisitante.

Parágrafo primeiro: *Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício os pagamentos ocorrerão até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.*

Parágrafo segundo: *Para os casos em que os pagamentos serão efetuados à detentora mediante crédito em conta bancária, conforme item 17.1, a licitante vencedora deverá apresentar informações da conta-corrente em nome da empresa, preferencialmente no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal para os devidos fins.*

19.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa detentora carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.3. Em caso de envio de boleto por parte da contratada a data final para pagamento deverá respeitar os 30 (trinta) dias após aceite/laudo de serviço por parte da Secretaria requisitante.

19.4. Caso a empresa contratada não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

19.5. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contado da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

***Parágrafo primeiro:** A Prefeitura licitante não responderá por quaisquer encargos decorrentes da falta de repasse dos recursos financeiros.*

19.6. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

20. DA NOTA DE EMPENHO:

20.1. O contrato administrativo decorrente deste Pregão Eletrônico será substituído pela **NOTA DE EMPENHO**.

20.2. A nota de empenho deverá ser retirada na Secretaria da Fazenda da Prefeitura.

20.3. O valor da aquisição será fixo e irrevogável, pois se trata de compra com entrega imediata.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

22. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

22.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital.

22.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

22.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

22.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.

22.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

22.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

23.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

23.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francoदारocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

23.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

23.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

23.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

23.16.1. As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução do Termo de Contrato.

23.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.



23.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, 29 de julho de 2026.

ADRIANA MARIA LIMA
Secretária da Saúde

SAMANTA KAROLINE SILVA
Secretária de Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA**Art. 6º, XXIII da Lei Federal 14133/2021****1. OBJETO**

Aquisição de Materiais para Enxovais de Maternidade

1.1.OS QUANTITATIVOS

1.1.1. A composição e o volume dos materiais baseiam-se na demanda atual, visando suprir a complementação dos enxovais para o atendimento imediato do programa.

1.1.2. As especificações técnicas, formação de lotes e as quantidades estão relacionados a seguir:

(LOTES)				
LOTE 1 - ENXOVAL				
ITE M	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medida	QNT
1	998702565	Macaquinho/Macacão curto, tamanho M , em malha estampada infantil/unissex, suedine 100% algodão, hipoalergênico e respirável, abertura entre as pernas com botões de pressão.	UN	300
2	998702566	Macaquinho/Macacão curto, tamanho G , em malha estampada infantil/unissex, suedine 100% algodão, hipoalergênico e respirável, abertura entre as pernas com botões de pressão.	UN	300
3	998702567	Macacão longo, tamanho M, sem capuz em malha estampada, característica: suedine 100% algodão, composição: hipoalergênico e respirável, Vira Pé, abertura	UN	300



		frontal com botões de pressão em toda sua extensão, cores e estampas infantis/unissex.		
4	998702568	Macacão longo, tamanho G, sem capuz em malha estampada, característica: suedine 100% algodão, composição: hipoalergênico e respirável, Vira Pé, abertura frontal com botões de pressão em toda sua extensão, cores e estampas infantis/unissex.	UN	300
5	998702569	Cueiro: especificações: 100% algodão flanelado, tamanho grande, estampado, 80cmX100cm.	UN	900

LOTE 2 - DE HIGIENE

Item	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medida	Qnt
1	998702570	Banheira com suporte. especificações: capacidade. máxima (total): 20kg (10kg bebê + 10l água); peso/idade recomendada: 0 a 12 meses (aprox.); tanque da banheira: plástico rígido, geralmente polipropileno (pp), trocador: acolchoado; redutor: sim.	UNID	300

LOTE 3 – DE CUIDADOS

Item	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medid	Qnt
------	--------	------------	--------------	-----

			a	
1	998702571	Kit escova e pente: especificações: Escova: cerdas naturais, que massageiam suavemente. Pente: Pontas arredondadas/esféricas que não arranham. Segurança: Cabo anatômico, plástico. Material: Plástico livre de BPA. Dimensões: Tamanho reduzido, com escovas geralmente entre 13 cm e 14 cm, adequadas para a cabeça do bebê.	UN	300
2	998702572	Tolhas/ lenços umedecidas tamanho 16cm X 11cm, Aloe Vera, dermatologicamente testado, sem álcool. Balde com 400 unidades	UN	300
3	998702573	Cotonos: Material da Haste (Polipropileno de plástico - Resistente e flexível); Composição 100% puro algodão (algodão hidrófilo). Caixa com 150 unidades.	UN	600
4	998702574	Algodão Prensado (chamado de algodão hidrófilo); 100% algodão; isentos de substâncias gordurosas, amido, dextrina e corantes, garantindo que não irritem a pele; Formato: O algodão é disposto em rolos contínuos (tipo manta) entremeados por papel, o que permite cortar o tamanho exato necessário para a sua aplicação. Rolo com 500g	Rolo	300
5	998702575	Sabonetes de 100mg neutros em barra com fórmula de glicerina vegetal, livres de conservantes, fragrâncias e corantes e fórmula hipoalergênica.	UN	1200
6	998702576	Sabonetes líquidos glicerizados de 200ml com as seguintes características: pH Fisiológico entre 4,2 e 5,6; Fórmula "Free From"; Tecnologia Syndet.	UN	300

LOTE 4- ABOSRVENTES

Item	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medida	Qnt
------	--------	------------	---------------	-----



1	99870257 7	Absorvente noturno. Especificações: com abas, cobertura suave, com gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades	Pacote	600
---	---------------	---	--------	-----

LOTE 5 – MAMADEIRAS

Item	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medida	Qnt
1	99870253 6	Kit Mamadeira contendo: 3 mamadeiras tamanhos P,M e G. Material: Polipropileno, bico de silicone macio/Ortodôntico, fluxos de bico: P, M e G . É obrigatório que o produto tenha o selo do Inmetro	kit	300

LOTE 6 - MEDIDOR DE TEMPERATURA

Item	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medida	Qnt
1	99870257 8	Termômetro, especificações: digital clínico, a bateria, escala de 32° a 42°C., verificado e aprovado pelo Inmetro, resistentes à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e memória da última medição. Produto certificado pelo inmetro..	UNID	300

LOTE 7 - CARRINHO DE BEBÊ

Item	CÓDIGO	Descritivo	Und de Medida	Qnt
	O		a	

1	99870247 6	Carrinho de bebê: Tipo berço; regulável em 4 posições; 8 rodas com sistema de freio, dianteiras giratórias e traseira fixas, com freios; assento/encosto acolchoado e regulável em 4 posições, removível e lavável; capota removível ; cinto de segurança de 5 pontos; alça reversível; estrutura em aço tubular com pintura epóxi. Capacidade máxima 15 kg. Cor neutra. É obrigatório que o produto tenha o selo do Inmetro	UNID	300
---	---------------	--	------	-----

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Materiais para complementar os Enxovais para recém-nascidos, a qual visa atender às diretrizes do Programa Mãe Francorrochense, iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Franco da Rocha voltada ao amparo de gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social. O programa oferece atendimento integral desde o pré-natal até o primeiro ano de vida, consolidando-se como uma política pública essencial para a redução da mortalidade materna e infantil no município.

2.1. Estrutura Operacional e Condicionais

O programa opera sob uma rede articulada de assistência, fundamentada nos seguintes eixos:

- I. Acompanhamento Integral: Integra o Centro de Atenção à Saúde da Mulher, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA).
- II. Condicionais do SUS: A concessão do benefício está vinculada à adesão rigorosa ao pré-natal e à realização de exames, garantindo que o auxílio material seja também um indutor de saúde preventiva.
- III. Planejamento Estratégico: Alinhado ao Plano de Governo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo inclusão social e equidade.

2.2. Pilares da Justificativa Técnica

A oferta dos materiais que irão compor o kit auxílio-natalidade é estratégica e fundamenta-se em três pilares centrais:

- I. Dignidade e Saúde Pública: A carência de itens básicos de vestuário e higiene expõe o recém-nascido a riscos biossociais e compromete seu desenvolvimento saudável. Os materiais atuam como uma barreira preventiva contra infecções e agravos térmicos.
- II. Impacto Socioeconômico: O auxílio mitiga o impacto financeiro imediato sobre famílias fragilizadas, impedindo que a escassez de recursos se torne um obstáculo ao cuidado digno e ao bem-estar da puérpera.
- III. Segurança Jurídica e Social: A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal de 1988: Garante a proteção à maternidade e à infância (Art. 6º) e a assistência social a quem dela necessitar (Art. 203), incluindo a proteção à família. O enxoval configura-se como um benefício eventual, instrumento legal que garante proteção diante de contingências sociais e assegura o direito à sobrevivência e ao convívio familiar.

2.3. Levantamento do mercado

2.3.1. O levantamento de mercado analisou as alternativas disponíveis, fundamentado na justificativa técnica e econômica da solução escolhida. Foram examinadas contratações correlatas de outros órgãos para identificar metodologias, tecnologias ou inovações que otimizem o atendimento às necessidades da Administração.

2.3.2. A prospecção confirmou a existência de diversos fornecedores aptos, apresentando duas estratégias principais:

1. Aquisições por Pregão Compra: Compras pontuais para necessidades imediatas.

2. Sistema de Registro de Preços (SRP): Licitação com valores registrados por período determinado, assegurando economia de escala, redução de riscos de desabastecimento e otimização da gestão.

2.3.3. Embora a adjudicação por lote via Sistema de Registro de Preços revelou-se a solução mais vantajosa, justificada pela compatibilidade funcional dos itens e pela possibilidade de entregas parceladas.

2.3.4. Dar andamento dessa demanda de compra por pregão visa atender à quantidade estritamente necessária e específica para cobrir o período de espera, considerando a essencialidade dos materiais para o Programa Mãe Francorrochense e a insuficiência no estoque atual.

2.3.5. O critério de julgamento pelo menor preço por lote foi adotado para garantir a melhor relação custo-benefício, simplificar a gestão e reduzir custos logísticos. A análise de editais similares reiterou que não há, no momento, metodologias alternativas que superem a eficiência técnica e econômica desta escolha, inclusive, o agrupamento torna os lotes mais atrativos comercialmente, incentivando a participação de empresas que podem oferecer preços mais competitivos devido ao volume total da contratação, o que reflete a busca pela proposta mais vantajosa para a instituição.

2.3.6. A formação dos lotes tem como justificativas:

a) LOTE 1 - ENXOVAL: A formação deste lote justifica-se pela necessidade de garantir um enxoval de maternidade/primeira infância completo e padronizado, a seleção técnica prioriza materiais 100% algodão, antialérgicos e funcionais, focando na segurança e higiene do bebê.

a.1) Abaixo, a justificativa técnica para cada item do lote:

I. Macacões (Curto e Longo - Suedine 100% Algodão): O material Suedine é um dos mais recomendados por pediatras devido ao seu toque suave e aveludado, sendo hipoalergênico e respirável, essencial para a pele sensível. O modelo com abertura frontal em botões de pressão facilita a troca de roupa e fraldas, enquanto o "vira pé" permite adaptar a peça ao crescimento do bebê (aberto ou fechado).

II. Cueiros (100% Algodão Flanelado): Item versátil usado para enrolar o bebê (charutinho), acalmando-o e proporcionando sensação de segurança no primeiro mês, além de servir para forrar carrinhos e proteger do vento.

b) LOTE 2 – DE HIGIENE: A formação desse lote justifica-se pela necessidade de garantir a saúde, segurança, conforto e bem-estar do recém-nascido e do lactente, facilitando a rotina de cuidados diários com itens essenciais, de alta qualidade e com especificações técnicas voltadas para a pele delicada e segurança do bebê.

b.1) Abaixo, a justificativa técnica para o item do lote:

I. 1 Banheira Plástica 20 Litros (Antiderrapante/Anatômica):

Justificativa: Essencial para a higiene corporal por imersão, proporcionando conforto e segurança ao recém-nascido durante o banho. O design anatômico auxilia no posicionamento adequado do bebê, enquanto a base antiderrapante reduz significativamente os riscos de acidentes durante o uso. A capacidade aproximada de 20 litros mostra-se ideal para a movimentação segura do lactente e para o adequado acondicionamento da água.

A estrutura da banheira foi especificada visando estabilidade, durabilidade e praticidade no uso diário, permitindo maior segurança aos pais ou responsáveis durante o manuseio. O sistema de escoamento facilita o descarte da água após o uso, contribuindo para a higiene e funcionalidade do produto.

A inclusão de assento redutor para recém-nascidos (0 a 12 meses) é indispensável para garantir maior estabilidade e segurança durante o banho, especialmente nos primeiros meses de vida, fase em que o bebê ainda não possui sustentação corporal adequada.

Conformidade: O produto deverá ser confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização, preferencialmente em Polipropileno/PVC, garantindo segurança sanitária, durabilidade e adequação ao uso infantil. Deverá, ainda, possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos produtos infantis, assegurando que o item atende aos requisitos mínimos de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

II. Conclusão da Justificativa:

O presente lote reúne item indispensável para os cuidados de higiene do recém-nascido, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e praticidade durante o banho, contribuindo para a promoção da saúde infantil e para a rotina segura dos responsáveis.

c) LOTE 3 – DE CUIDADOS: A formação do lote justifica-se pela necessidade de garantir a saúde, segurança, conforto e bem-estar do recém-nascido e do lactente, facilitando a rotina de cuidados diários com itens essenciais, de alta qualidade e com especificações técnicas voltadas para a pele delicada e segurança do bebê.

c.1) Abaixo, a justificativa técnica para cada item do lote:

1. 1 Escova (Cerdas Naturais) e 1 Pente (Pontas Arredondadas):

Justificativa: Adequados para a higiene e estímulo do couro cabeludo sensível, com cerdas naturais que massageiam e pontas esféricas que não arranham.

Segurança: Material livre de BPA e dimensões reduzidas para uso seguro.

2. 1 Balde com 400 lenços/toalhas umedecidas (Aloe Vera, Sem Álcool):

Justificativa: Alta demanda na troca de fraldas para higienização rápida, dermatologicamente testado para evitar alergias. A embalagem tipo balde facilita o armazenamento e o manuseio.

3. 2 Caixas de 150 unidades de cotonetes (Haste Flexível/Algodão Puro):

Justificativa: Item fundamental para a higiene minuciosa de dobrinhas e do coto umbilical. A haste de polipropileno garante resistência e flexibilidade.

4. 1 Rolo com 500g de Algodão Prensado (Hidrófilo):

Justificativa: Recomendado para a limpeza mais delicada e segura, especialmente nos primeiros meses, por não conter substâncias irritantes. O formato em rolo (manta) permite corte sob medida, garantindo economia e praticidade.

5. 4 Sabonetes em barra neutros (Glicerina Vegetal, Hipoalergênico):

Justificativa: Essenciais para a higiene do banho, com glicerina que hidrata e fórmula hipoalergênica, livre de corantes/fragrâncias, ideal para prevenir alergias na pele sensível.

6. 1 Sabonete líquido glicerinado de 200ml:

Justificativa: A versão líquida é mais prática para o uso diário e tende a ter pH mais equilibrado para a pele do recém-nascido, agindo suavemente.

7. Conclusão da Justificativa: Este lote reúne, de forma organizada, produtos que facilitam as trocas de fralda e o banho, garantindo a higiene adequada e prevenindo doenças da pele, sendo um aliado para a rotina prática e segura dos pais.

d) LOTE 4 - ABSORVENTES: A aquisição visa garantir o atendimento às necessidades básicas de saúde, higiene e dignidade dos assistidos.

d.1) Abaixo, a justificativa técnica para cada item do lote:

1. Absorventes Higiênicos Noturnos

- I. Objetivo: Garantir a higiene menstrual e pós-parto (lóquios) com segurança estendida.
- II. Aspectos Técnicos:
 - (a) Comprimento alongado e cobertura traseira ampliada para prevenir vazamentos em posição deitada.
 - (b) Canais de fluxo direcionados e gel superabsorvente para alta retenção de volume.
 - (c) Abas de fixação dupla para evitar o deslocamento do produto durante o sono.
- III. Justificativa de Dignidade e Saúde: Promoção da dignidade menstrual, prevenção de constrangimentos e mitigação do risco de infecções causadas pelo uso prolongado de absorventes comuns.

4. Critérios de Qualidade Exigidos (Gerais)

- I. Matéria-prima hipoalergênica e dermatologicamente testada.
- II. Registro regularizado junto à ANVISA.

e) LOTE 5 – MAMADEIRAS: A aquisição de 3 mamadeiras (tamanhos P, M e G), confeccionadas em polipropileno e com bico de silicone macio/ortodôntico, é justificada tecnicamente para garantir a segurança, higiene, conforto e o desenvolvimento bucal adequado do bebê, além de oferecer praticidade aos cuidadores.

e.1) Abaixo, a justificativa técnica para cada item do lote:

I. Material em Polipropileno (PP): É atóxico, resistente, inquebrável, leve e inodoro. O material é livre de BPA (Bisfenol-A), garantindo que não haja liberação de substâncias nocivas à saúde do bebê. Além disso, suporta esterilização por fervura (autoclavável), garantindo a higienização segura.

II. Bico Ortodôntico de Silicone Macio: Projetado com formato anatômico que se adapta ao palato, estimulando o posicionamento correto da língua e das mandíbulas, minimizando o impacto

negativo no desenvolvimento dentário e oral. O silicone é macio, antialérgico, atóxico, inodoro e não mela, sendo a escolha ideal para o conforto do bebê.

III. 3 Tamanhos (P, M, G - Ex: 50 ML, 70ml, 80ml, 150ml, 240ml, 250ml/330ml): Constatou-se que a diversidade de dimensões adotada por cada fabricante restringe a ampla competitividade. Desse modo, estabeleceu-se a exigência da volumetria das mamadeiras, conforme justificativa apresentada a seguir:

Tamanho P (Pequena): Ideal para recém-nascidos, água, chás ou medicamentos (fases iniciais).

Tamanho M (Média): Perfeita para as primeiras fases de alimentação e sucos, adaptando-se ao aumento da demanda do bebê.

Tamanho G (Grande): Capacidade para mamadas completas de leite ou fórmula, adequada para bebês maiores.

IV. Fluxos de Bico (P, M e G): A variação de fluxo (lento, médio, rápido) é essencial para acompanhar o desenvolvimento da sucção, prevenindo engasgos (fluxo muito rápido) ou exaustão (fluxo muito lento), garantindo que o bebê receba o alimento de acordo com sua habilidade motora.

V. Sistemas Anticólica: A maioria dos bicos de silicone ortodôntico incluídos em kits de qualidade superior possui válvulas de respiro que evitam a formação de vácuo, reduzindo a ingestão de ar e minimizando cólicas e gases.

f) LOTE 6 - MEDIDOR DE TEMPERATURA: A aquisição do termômetro justifica-se pela necessidade de monitoramento contínuo da temperatura corporal de pacientes em unidades de saúde/ambulatórios, sendo um instrumento indispensável na triagem e no acompanhamento clínico, visando detectar quadros febris (foco de infecções) ou hipotermia. A substituição de modelos analógicos de mercúrio (proibidos pela RDC 145/2017 da Anvisa) por modelos digitais atende a normas de segurança e higiene.

f.1) Abaixo, a justificativa técnica para item do lote:

- I. Aprovação INMETRO: Equipamentos verificados pelo INMETRO garantem precisão metrológica e segurança no diagnóstico, conforme a Portaria nº 325/2021.

- II. Digital Clínico (32°C a 42°C): Faixa de medição ideal para aferição de temperatura axilar, oral ou retal, abrangendo todo o espectro febril humano.
- III. Resistente à Água: Permite a higienização rigorosa do instrumento com água e sabão ou álcool 70% entre pacientes, essencial para controle de infecção hospitalar.
- IV. Beep Sonoro de Medição: Sinaliza automaticamente o fim da medição, garantindo que o tempo correto de aferição foi respeitado.
- V. Memória da Última Medição: Facilita o monitoramento da evolução da temperatura do paciente, permitindo ao profissional de saúde comparar resultados rapidamente.
- VI. Display LCD de fácil visualização: Proporciona leitura rápida e clara do valor, reduzindo erros de interpretação.
- VII. Bateria (substituível): Garante a portabilidade e o funcionamento contínuo, sem depender de pontos de energia

g) LOTE 7 – CARRINHO DE BEBE: Aquisição de carrinho de bebê tipo berço com alça reversível e capacidade para até 15 kg, visa atender às necessidades de transporte, segurança e conforto infantil em ambiente institucional ou assistencial.

g.1) Abaixo, a justificativa técnica para cada item do lote:

- I. Tipo Berço e Regulagem em 4 Posições: Permite o uso desde o nascimento do recém-nascido até a fase infantil. As quatro opções de inclinação garantem a postura correta tanto para o sono horizontal quanto para o momento em que a criança permanece sentada.
- II. Sistema de 8 Rodas com Freios (Dianteiras Giratórias e Traseiras Fixas): As rodas dianteiras giratórias oferecem alta manobrabilidade em corredores estreitos e curvas. O sistema de freios nas rodas traseiras fixas garante a imobilização total do carrinho, prevenindo acidentes em pisos inclinados.
- III. Assento/Encosto Acolchoado, Removível e Lavável: O estofamento minimiza o impacto do movimento. A propriedade de ser removível e lavável é indispensável para manter os padrões rigorosos de higiene e controle sanitário da instituição.

- IV. Capota Removível: Protege a criança contra a incidência direta de luz solar e correntes de ar durante deslocamentos externos, podendo ser retirada em ambientes cobertos.
- V. Cinto de Segurança de 5 Pontos: É o padrão mais seguro do mercado. Retém a criança pelos ombros, quadris e entrepernas, impedindo quedas ou escorregamentos de forma eficaz.
- VI. Alça Reversível: Permite que o condutor mude a posição de condução para olhar diretamente para o bebê (essencial para recém-nascidos) ou deixá-lo voltado para o ambiente (para crianças maiores).
- VII. Estrutura em Aço Tubular com Pintura Epóxi: Garante alta resistência mecânica contra impactos e deformações. A pintura epóxi protege o metal contra corrosão provocada por umidade e produtos de limpeza, conferindo longa vida útil ao patrimônio.
- VIII. Capacidade Máxima de 15 kg: Atende a faixa etária principal de atendimento institucional, englobando crianças desde o nascimento até aproximadamente 3 anos de idade.
- IX. Cores Neutras: Facilitam a padronização estética do ambiente e evitam o desgaste visual rápido do tecido, além de ser uma escolha versátil para qualquer gênero.
- X. Certificação INMETRO: A exigência do selo do INMETRO atesta que o produto foi submetido e aprovado em testes rigorosos de estabilidade, toxicidade de materiais, resistência de travas e eficácia dos cintos de segurança. O cumprimento desta norma atende aos requisitos de responsabilidade civil e proteção à integridade física do menor.

2.4. Opções de Produtos no Mercado: Em conformidade com as especificações exigidas, a pesquisa de mercado evidenciou a existência de, pelo menos, três opções por item, conforme Anexo II.

2.5. O agrupamento torna os lotes comercialmente mais atrativos, incentivando a participação de empresas que, devido ao maior volume, podem oferecer preços mais competitivos. Isso resulta na proposta mais vantajosa para a instituição, salvo disposição em contrário.

2.6. Conclusão:

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais é condição indispensável para a manutenção das metas do Programa Mãe Francorrochense. Esta aquisição assegura o cumprimento do dever municipal de proteção à maternidade e à infância, respondendo com eficácia à demanda crescente da população assistida em Franco da Rocha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo está ligada as características do pregão, priorizando a transparência e a economicidade na aquisição, considerado o ciclo de vida do objeto, que compreende a aquisição em parcela única, o recebimento provisório e definitivo dos materiais, a garantia contra defeitos de fabricação e a eventual substituição de itens, não havendo etapas de manutenção, operação continuada ou descarte especial após a entrega, dada a natureza de consumo dos bens.

3.2. Visa assegurar a continuidade do Programa Mãe Francorrochense, suprimindo a insuficiência de materiais e cobrindo o período de espera com o volume mínimo indispensável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos devem atender a critérios específicos de **qualidade, segurança** e adequação para bebês, garantindo o conforto e a proteção dos recém-nascidos.

4.2. Para assegurar a adequada execução do objeto desta contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a1. Qualificação Técnica da Empresa:

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% dos quantitativos referentes aos produtos cujos valores superam os 4,0% do total estimado da licitação.

a2. Das Amostras:

I. Na condição de PARCIALMENTE HABILITADA, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, em até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, apresentar uma AMOSTRA DE TODOS OS ITENS que compõem o LOTE 1 (Enxoval) de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Parágrafo único: A análise da amostra visará verificar a conformidade do objeto com as exigências mínimas, ficando a adjudicação condicionada à sua aprovação.

II. As amostras deverão ser apresentadas na Diretoria Administrativa e Financeira (DAFS), estabelecida dentro da Praça da Saúde, localizada na Rua Joaquim Nunes Pereira, s/n, Centro, CEP 07850-331, Franco da Rocha/SP, telefones (11) 4800-1905 / 4800-1902.

Parágrafo único: ponto de referência, ao lado do Instituto do Cancer Dr Arnaldo.

III. O(s) representante(s) designado pela Administração Pública, realizarão a análise de cada amostra apresentada para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras.

Parágrafo primeiro: Será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, verificar o atendimento às especificações técnicas no Termo de Referência.

Parágrafo segundo: A Secretaria da Saúde terá até 08 (oito) DIAS ÚTEIS para concluir a análise das amostras, conforme Modelo do Laudo das Amostras.

IV. A não apresentação de amostras ou havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências contidas no termo de referência, a licitante será inabilitada.

b. Conformidade com as Especificações Técnicas:

Todos os materiais fornecidos deverão estar estritamente em conformidade com as especificações técnicas, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos nas normas reguladoras.

c. Prazo, Forma e Endereço de Entrega:

O fornecimento ocorrerá de **forma única**, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, onde o prazo de entrega **não deve ultrapassar 15 (quinze) dias úteis**, a partir do envio da autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central - R. Antônio Inácio Bicudo, 40 - Companhia Fazenda Belem, Franco da Rocha - SP, 07802-150, das 08 h às 16 h.

A Contratada é responsável pelo meio ou método utilizado para que o produto chegue o local de entrega, devendo arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a

incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos e transporte até o local da entrega.

d. Garantia dos Produtos:

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

A fim de assegurar a aprovação em testes rigorosos e atender aos requisitos mínimos de segurança, os itens de código 998702570 [“Banheira com suporte”], 998702536 [“Kit Mamadeira”], 998702578 [“Termômetro”] e 998702476 [“Carrinho de bebê”] devem obter o selo do Inmetro.

A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

e. Preço Justo e Competitivo:

Os preços apresentados deverão refletir valores compatíveis com os praticados no mercado, de forma a assegurar o melhor custo-benefício à Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma única, mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O fornecimento dos materiais solicitados deverá ser executado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de fornecimento à empresa vencedora

5.3. Caberá à empresa contratada:

- Fornecer integralmente todos os materiais solicitados;

- Fornecer de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos nas normas reguladoras específicas (Inmetro).
- Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nas autorizações de fornecimentos emitidas pela Administração.

5.4. Em caso de material entregue com defeito, dano ou em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal pela Administração, para efetuar a troca do produto por outro com especificações iguais ou superiores, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6. PRAZO DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO.

Dada a entrega única dos materiais, o contrato torna-se dispensável conforme dispõe artigo 95,II da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Considerando a entrega única e imediata dos materiais, sem obrigações futuras, é dispensável o termo de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído pela nota de empenho e pela autorização de fornecimento, conforme faculta o art. 95, §1º, da mesma Lei. A dispensa do termo de contrato, todavia, não afasta o dever de fiscalização e recebimento do objeto: a Administração designará servidor responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais e pelo ateste da nota fiscal, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar a conformidade da entrega com as especificações técnicas e quantitativos deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O recebimento dos materiais dar-se-á em duas etapas: (i) recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da quantidade e da conformidade aparente dos itens; e (ii) recebimento definitivo, mediante ateste final da nota fiscal pelo responsável designado, após a conferência técnica de todos

os itens entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do ateste definitivo, com a apresentação da nota fiscal, conforme Decreto Municipal nº 3.730/2026 – Execução da Despesa Orçamentária. Caso sejam identificados, no recebimento, produtos entregues com defeito, dano ou em desconformidade com as especificações técnicas, o valor correspondente a esses itens será objeto de glosa no pagamento, a qual somente será revertida após a efetiva troca do produto, observado o prazo previsto no item 5.4 deste Termo de Referência.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO;

Esta demanda terá como modalidade pregão eletrônico, O critério de julgamento pelo menor preço por lote foi adotado para garantir a melhor relação custo-benefício, simplificar a gestão e reduzir custos logísticos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

Referidas informações constarão em documento apropriado, apartado e devidamente classificado, a ser emitido pela Coordenadoria de Cotações e Compra Direta vinculada à Diretoria de Gestão Suprimentos, o qual integrará o processo administrativo da contratação para todos os fins legais, assegurando a adequada instrução processual, a transparência dos critérios adotados e a conformidade com o art. 6º inciso XXIII, alinéa “i” da Lei 14.133/2021.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

11.1. Como dotação(ões) orçamentária(s), segue(m) a(s) rubrica(s):

02.12.01 10.301.0012.2347 - 3.3.90.30.00 - Ficha 173 – 01.310.0000

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legalmente aplicáveis.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS;

13.1. A contratação para aquisição de materiais de vestuário e banho para enxovais de bebês é



plenamente viável, considerando os seguintes aspectos:

1. Necessidade Social Comprovada: O Programa Mãe Francorrochense atende a uma demanda real e crescente de famílias em situação de vulnerabilidade.
2. Amparo Legal: Aquisição de materiais por pregão, fundamentada no Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
3. Capacidade de Atendimento: O mercado oferece diversos fornecedores capazes de suprir a demanda pelos itens especificados.
4. Retorno Social Positivo: A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais no município.
5. Planejamento Orçamentário: A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado, permitindo um planejamento orçamentário adequado.

13.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e este Termo de Referência (TR) ratificam a viabilidade da contratação, demonstrando que este modelo maximiza o alcance dos resultados pretendidos. Em suma, a solução mostra-se legal, eficiente e indispensável para garantir a continuidade da proteção social básica e a regularidade institucional do Município, isto é, é crucial para o sucesso e a continuidade do Programa Mãe Francorrochense, garantindo o apoio necessário às famílias mais vulneráveis e promovendo um início de vida mais saudável e digno para os bebês de Franco da Rocha.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAR OS ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS, A QUAL VISA ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA MÃE FRANCORROCHENSE**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

CPF/CNPJ:			
Fornecedor:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel.	E-mail:
Banco:		Agência:	Conta:

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	
Nome do Representante Legal ou Procurador:			
Data e assinatura:			

LOTE 01 - ENXOVAL - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM		MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Macaquinho/Macacão curto, tamanho M , em malha estampada infantil/unissex, suedine 100% algodão, hipoalergênico e respirável, abertura entre as pernas com botões de pressão.					
1	Macacão longo, tamanho M, sem capuz em malha estampada, característica: suedine 100% algodão, composição: hipoalergênico e respirável, Vira Pé, abertura frontal com botões de pressão em toda sua extensão, cores e estampas infantil/unissex. Macaquinho/Macacão curto, tamanho M , em malha estampada infantil/unissex, suedine 100% algodão, hipoalergênico e respirável, abertura entre as pernas com botões de pressão.		300	UNI	R\$28,50	R\$8.565,00
2	Macaquinho/Macacão curto, tamanho G , em malha estampada infantil/unissex, suedine 100% algodão, hipoalergênico e respirável, abertura entre as pernas com botões de pressão.		300	UNI	R\$28,50	R\$8.565,00
3	Macacão longo, tamanho M, sem capuz em malha estampada, característica: suedine 100% algodão, composição: hipoalergênico e respirável, Vira Pé, abertura frontal com botões de pressão em toda		300	UNI	R\$32,29	R\$9.687,00



	sua extensão, cores e estampas infantis/unissex.					
4	Macacão longo, tamanho G, sem capuz em malha estampada, característica: suedine 100% algodão, composição: hipoalergênico e respirável, Vira Pé, abertura frontal com botões de pressão em toda sua extensão, cores e estampas infantis/unissex.		300	UNI	R\$32,29	R\$9.687,00
	Cueiro: especificações: 100% algodão flanelado, tamanho grande, estampado, 80cmX100cm.		900	UNI	R\$16,52	R\$14.868,00
TOTAL R\$ 51.372,00						

LOTE 02 - HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Banheira com suporte. especificações: capacidade máxima (total): 20kg (10kg bebê + 10l água); peso/idade recomendada: 0 a 12 meses (aprox.); tanque da banheira: plástico rígido, geralmente polipropileno (pp), trocador: acolchoado; redutor: sim. produto certificado pelo inmetro.		300	UNI	R\$488,41	R\$146.523,00
TOTAL R\$ 146.523,00						

LOTE 03 – CUIDADOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Kit escova e pente, adequadas para a cabeça do bebê. Especificações: Escova: cerdas naturais, que massageiam suavemente. Pente: Pontas arredondadas/esféricas que não arranham. Segurança: Cabo anatômico, plástico. Material: Plástico livre de BPA. Dimensões: Tamanho reduzido, com escovas geralmente entre 13 cm e 14 cm.		300	UNI	R\$24,05	R\$7.215,00
8	Toalhas/ lenços umedecidas tamanho 16cm X 11 cm, Aloe Vera, dermatologicamente testado, sem álcool. Balde com 400 unidades		300	UNI	R\$20,44	R\$6.132,00
9	Cotões. Material da Haste (Polipropileno de plástico - Resistente e flexível); composição 100% puro algodão (algodão hidrófilo). Caixa com 150 unidades.		600	UNI	R\$10,52	R\$6.312,00
10	Algodão Prensado (chamado de algodão hidrófilo); 100% algodão; isentos de substâncias gordurosas,		300	UNI	R\$18,11	R\$5.433,00



	amido, dextrina e corantes, garantindo que não irrite a pele; Formato: O algodão é disposto em rolos contínuos (tipo manta) entremeados por papel, o que permite cortar o tamanho exato necessário para a sua aplicação. Rolo com 500 g.					
11	Sabonetes de 100 mg neutros em barra com fórmula de glicerina vegetal, livres de conservantes, fragrâncias e corantes e fórmula hipoalergênica.		1.200	UNI	R\$5,14	R\$6.168,00
12	Sabonetes líquidos glicerizados de 200ml com as seguintes características: pH Fisiológico entre 4,2 e 5,6; Fórmula "Free From"; Tecnologia Syndet.		300	UNI	R\$14,64	R\$4.392,00
TOTAL R\$ 35.652,00						

LOTE 04 – ABSORVENTE - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Absorvente noturno. Especificações: com abas, cobertura suave, com gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades		600	UNI	R\$5,70	R\$3.420,00
TOTAL R\$ 3.420,00						

LOTE 05 – MAMADEIRA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Kit Mamadeira contendo: 3 mamadeiras tamanhos P, M e G. Material: Polipropileno, bico de silicone macio/Ortodôntico, fluxos de bico: P, M e G.		300	UNI	R\$23,98	R\$7.194,00
TOTAL R\$ 7.194,00						

LOTE 06 – MEDIDOR DE TEMPERATURA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	Termômetro, especificações: digital clínico, a bateria, escala de 32° a 42°C., verificado e aprovado pelo Inmetro, resistentes à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e memória da última medição. Produto certificado pelo inmetro.		300	UNI	R\$15,11	R\$4.533,00



TOTAL R\$4.533,00

LOTE 07 – CARRINHO DE BEBÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Carrinho de bebê: Tipo berço; regulável em 4 posições; 8 rodas com sistema de freio, dianteiras giratórias e traseira fixas, com freios; assento/encosto acolchoado e regulável em 4 posições, removível e lavável; capota removível; cinto de segurança de 5 pontos; alça reversível; estrutura em aço tubular com pintura epóxi. Capacidade máxima 15 kg. Cor neutra. Produto certificado pelo Inmetro.		300	UNI	R\$608,87	R\$182.661,00
TOTAL R\$182.661,00						

OBS: DECLARAMOS QUE O VALOR DE CADA ITEM E O TOTAL DA PROPOSTA, neles está incluso:

Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e, todos os componentes de custos dos bens necessários a perfeita satisfação do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

PROCESSO INTERNO Nº 8059/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal Nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei Federal Nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.francoarocha.sp.gov.br;

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do



administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e item 6 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

**(Identificação e assinatura do representante legal da
proponente)**



ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____,
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO V – MODELO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAR OS ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS, A QUAL VISA ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA MÃE FRANCORROCHENSE, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

A licitante XXXXX, apresentou amostras no dia XX/XX/XXXX.

Tendo em vista, exigência editalícia:

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Na condição de PARCIALMENTE HABILITADA, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, em até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, apresentar uma AMOSTRA DE TODOS OS ITENS que compõem o LOTE 1 (Enxoval) de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.1.2 A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, sendo concedido o prazo de até XX (XX) dias úteis, contados da convocação, para o atendimento da solicitação.

14.1.3 As amostras deverão ser apresentadas na Diretoria Administrativa e Financeira (DAFS), estabelecida dentro da Praça da Saúde, localizada na Rua Joaquim Nunes Pereira, s/n, Centro, CEP 07850-331, Franco da Rocha/SP, telefones (11) 4800-1905 / 4800-1902.

Parágrafo único: ponto de referência, ao lado do Instituto do Câncer Dr Arnaldo.

14.1.4 O horário para entrega das amostras será de segundas-feiras a sextas-feiras, das 09h às 16h horas, em dias úteis.

14.1.5 As amostras deverão ser entregues no setor ou unidade administrativa responsável pela análise técnica, conforme indicado no Termo de Referência ou na convocação realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

14.1.6 As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original ou adequada à preservação de suas características, devidamente identificadas e acompanhadas da documentação técnica eventualmente exigida no Termo de Referência.

14.1.7 A análise das amostras será realizada pela Secretaria requisitante ou por equipe técnica designada pela Administração, que emitirá parecer técnico quanto à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.1.8 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação na análise técnica ensejará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras.

14.1.9 As despesas relativas ao envio, transporte, embalagem e entrega das amostras correrão por conta exclusiva da licitante.

14.1.10. As condições relativas à devolução, descarte ou eventual aproveitamento das amostras apresentadas serão definidas no Termo de Referência ou pela Administração, conforme a natureza do objeto.

Segue parecer técnico, conforme itens indicados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Em conformidade?		Marca

Diante do exposto, declaro que a licitante:

() **Apresentou** amostras em conformidade com o exigido no edital;

() **NÃO** apresentou amostras em conformidade com o exigido no edital;

Sem mais.

É o posicionamento.

Franco da Rocha, XX de XXXXXX de 2026.

(NOME COMPLETO)

(Função)